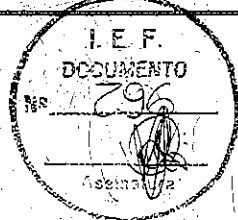


GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SISEMA



DAIA - DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
Nº DAIA: 0037149-D

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Num. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF Supressão Vegetação	07030000397/19	NUCLEO PARACATU

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03
Endereço: RUA MAR DE ESPANHA, 525	Bairro: SANTO ANTONIO
Município: BELO HORIZONTE	UF:MG CEP: 30.330-900 Telefone: () -

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	CPF/CNPJ: 17.281.106/0001-03
Endereço: RUA MAR DE ESPANHA, 525	Bairro: SANTO ANTONIO
Município: BELO HORIZONTE	UF:MG CEP: 30.330-900 Telefone: () -

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Reservatorio de Acumulacao - Fazenda Bela Aurora	Área Total (ha):	23,0937
Município/Distrito/UF: PARACATU-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 24.825	PARACATU	INCRA (CCIR):
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 291.934	Y(7):8.090.744	Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	23,0937
Área Total (ha)	23,0937

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	2,9706	ha
Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa	0,0052	ha
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,0122	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas, vivas/mortas em meio rural	108,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Outros	Construção de um reservatório de acumulação	13,4424

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Biotoma/Transição entre Biotomas	Área (ha)
Cerrado	13,4424
Total	13,4424

Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Cerrado	2,9750
Outro	10,4669
Total	13,4424

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL VEGETAL AUTORIZADO

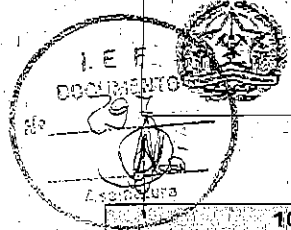
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		78,13	M3
CHAS/MOIRAO OUTRAS ESPECIES	Myracrodruon urundeuva	3,00	DZ

9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	2,9572
APP com uso antrópico consolidado	Agrossiivpastoril Outros: 1,1553
Total	1,1553

Recebemos em: 07/08/19
[Assinatura]
Assinatura por extenso

RG ou CPF:



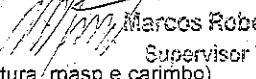
GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD

10 - RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

DANILO DIAS DE ARAUJO - MASP: 13806153

Data da Vistoria: segunda-feira, 20 de maio de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional Noroeste - IEF
(assinatura, masp e carimbo)

PARACATU, 07/08/2019

12 - VALIDADE

Observações da COPA:

Data de Emissão: 07/08/2019

Data de Validade: 07/08/2021

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

- Implantação de práticas de conservação de solo e água;
 - Preservação da flora e fauna;
 - Potencialização dos impactos positivos relativos ao meio sócio-econômico;
 - Proibir a caça e a pesca dentro da propriedade;
 - Preservar as áreas de preservação permanentes e de reserva legal da propriedade;
 - Preservar as espécies protegidas por lei;
 - Não fazer uso de fogo sem autorização da IEF;
 - Entre outras medidas que julgarem necessárias para minimizá-las os impactos ambientais.
- Como forma de cumprimento da compensação florestal prevista pelo Art. 5º da Resolução CONAMA nº 369/06, o empreendedor deverá executar o PTRF anexo ao processo bem como seguir todo o cronograma nele apresentado.
- Recuperar as áreas de preservação permanentes degradadas ou desprovidas de vegetação nativa, obedecendo às faixas mínimas de proteção conforme preconiza a Lei Estadual nº 20.922/2013. Tendo como início da recomposição o prazo: 120 dias da emissão do DAIA.

14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

"DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTES DOCUMENTOS E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS"

14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção

Número de fornos da Carvoaria:

Diâmetro(m):


Altura(m):

Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):

(dias)

Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):

Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):


Assinatura do responsável pela Intervenção


Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

"ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP"